



N.º 175

8 de setembro de 2020

Pág. 90

**EDUCAÇÃO**

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Vila Viçosa

Aviso n.º 13302/2020

08 09 2020  
7.2.4.2 583 pessoal

<input type="checkbox"/>	Coord. DI	<input type="checkbox"/>	Ciclo Serv. Ad.
<input type="checkbox"/>	Coord. Desp. Esc.	<input type="checkbox"/>	Func. Pessoal
<input type="checkbox"/>	Coord. Curso	<input type="checkbox"/>	Tesoureiro
<input type="checkbox"/>	DTS	<input type="checkbox"/>	Contabilidade
<input type="checkbox"/>	Salas de Prof.	<input type="checkbox"/>	Área Pessoal
<input type="checkbox"/>	Prof. Biblioteca	<input type="checkbox"/>	Área Alunos
<input type="checkbox"/>	SASE	<input type="checkbox"/>	PI
<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	Placard

9/9/2020  
A

Sumário: Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente técnico.

O Agrupamento de Escolas de Vila Viçosa procede à abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente técnico, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias. O prazo de candidatura do procedimento concursal decorre durante 10 dias após a sua publicação. A publicação integral do procedimento encontra-se na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Vila Viçosa.

3 de agosto de 2020. — O Diretor, Rui Manuel Guarda Verdades de Sá.

313463256

**Procedimento Concursal para a constituição de reserva de recrutamento  
Celebração de contratos a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente técnico**

**Ata nº 1**

Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte, reuniu o Júri do Procedimento Concursal, no Agrupamento de Escolas de Vila Viçosa, na sala B0-06, pelas 15:00 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único – Preparação do Procedimento Concursal

O Presidente do Júri, professor Lino Gato, informou que este Agrupamento de Escolas recebeu autorização para constituir uma reserva de recrutamento destinada à celebração de contrato(s) de trabalho em funções públicas a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente técnico através de procedimento concursal comum para o efeito.

O procedimento concursal de regularização é um procedimento comum de recrutamento, sujeito ao regime e tramitação previstos na Lei Geral do trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar nº 14/2008, de 31 de julho, Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, Portaria nº 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

O método de seleção a aplicar será a Avaliação Curricular (AC) que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional e será ponderada de acordo com a seguinte fórmula e expressa numa escala de 0 a 20 valores.

$$AC = (HAB+2EP+FP+AD) / 5$$

A **Habilitação Académica de Base (HAB)** será graduada de acordo com a seguinte pontuação:

**20 valores – Habilitação superior à exigida**

**16 valores – 12º Ano de escolaridade ou equiparado**

A **Experiência Profissional (EP)** será graduada de acordo com a seguinte pontuação e contabilizada apenas até 31 de julho de 2020:

**20 valores – com experiência de 8 anos ou mais**, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura

**18 valores – com experiência igual ou superior a 5 anos e inferior a 8 anos**, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura

**16 valores – com experiência inferior a 5 anos**, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura

**12 valores – sem experiência no exercício de funções inerentes à carreira e categoria** conforme descritas no aviso de abertura

**10 valores – sem experiência profissional**

A **Formação Profissional (FP)** será graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- 20 valores – formação **diretamente relacionada** com a área funcional, com **60 ou mais horas**
- 18 valores – formação **diretamente relacionada** com a área funcional, com **menos de 60 horas**
- 14 valores – formação **indiretamente relacionada** com a área funcional, com **60 ou mais horas**
- 12 valores – formação **indiretamente relacionada** com a área funcional, com **menos de 60 horas**
- 10 valores – **sem formação**

A **Avaliação do Desempenho (AD)** relativa ao último período, não superior a três, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar, será classificada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AD = 4 [(A+B+C)/3]$$

Em que A, B e C referem-se às pontuações das avaliações quantitativas dos últimos anos.

Os candidatos que **não tenham avaliação do desempenho**, ou tendo, não seja em atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, serão valorados neste parâmetro com **10 valores**.

Mais se acrescenta que, em situações de igualdade de valoração, aplicados os critérios de ordenação preferencial previstos no Aviso de Abertura do procedimento concursal, caso subsista o empate, ordenam-se os candidatos de acordo com a antiguidade da data de nascimento.

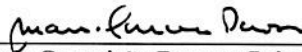
A grelha classificativa está anexa a esta ata.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente reunião que, depois de lida e aprovada, será assinada nos termos da lei.



(Lino José Gomes Gato)

O Júri,



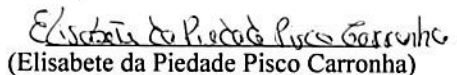
(Maria Conceição Barroso Paixão)



(Florbela Maria Martins Pereira)



(Ana Sofia Pécurto Branco)



(Elisabete da Piedade Pisco Carronha)